



DEPARTAMENTO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 451 DE 27 DE NOVENBRO DE 1.986.

"Dispõe Sobre Suplementação de /
verba para a Câmara Municipal."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de /
Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Mu-
nicipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de..
Cz\$230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Cruzados), destinados a suplementar as ver-
bas de Custeio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do Presente crédito su-
plementar dar-se-á com excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 20 de Novembro de 1.986.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
27 de Novembro de 1.986 - 22º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

RENTAS DO CAPITAL

1 - Operações de Crédito	Cz\$	2.000.000,00
2 - Aliações de Bons	Cz\$	500.000,00
3 - Amortização de Empréstimos	Cz\$	---
4 - Transferências de Capital	Cz\$	1.000.000,00
Total.....	Cz\$	4.500.000,00
Total Geral.....	Cz\$	51.330.000,00